



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 103 – Tauá-CE, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

1) PORTARIA Nº 0102040/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 039.595.533-58, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SIMBOLOGIA CDA-7, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos-SEAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de janeiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

2) PORTARIA Nº 0116007/2020, de 16 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Tauá, combinado com o art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de Março de 2005 c/c Decreto nº 1212001/2018, demais legislação aplicável à espécie, e

CONSIDERANDO ERRO MATERIAL da portaria nº 0116006/2020, de 16 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA nº 0116006/2020, de 16 de janeiro de 2020, para fazer constar no Artigo 1º:

I - ONDE SE LÊ: “Procuradora Chefe do Procedimento Administrativo Disciplinar”.

II – LEIA-SE: “Professor”.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de janeiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

3) PORTARIA Nº 0122005/2020, de 22 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que LUISA ALMERINDA MONTEIRO DE ABREU, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 442/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 12 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 29); Parecer SME (fls. 30 a 34) e Parecer PGM (fls. 48 a 54) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 01/07/2008 até a presente data, totalizando 11 (onze anos), 06 (seis meses) e 16 (dezesesseis dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **LUIZA ALMERINDA MONTEIRO DE ABREU**, inscrito(a) no CPF nº 782.002.373-20, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança de Coordenador Pedagógico, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

4) PORTARIA Nº 0122007/2020, de 22 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que ELANE TORQUATO VENÂNCIO ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme termo de compromisso e posse (fls. 03), do Processo Administrativo nº 0037/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 21 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 06); memorando do Secretário de Saúde (Fls. 07) no sentido da possibilidade de gozo de licença e Parecer Jurídico da PGM (fls. 08 a 10) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **ELANE TORQUATO VENÂNCIO**, inscrita no CPF nº 181.301.998-31, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

5) PORTARIA Nº 0123002/2020, de 23 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA LENITA GONÇALVES VIANA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Tauá/CE – SEAGRI, do Processo Administrativo nº 796/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 30 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 27); Parecer PGM (fls. 28 a 30) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA LENITA GONÇALVES VIANA**, inscrito (a) no CPF nº 346.780.693-72, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em de 23 de janeiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

6) PORTARIA Nº 0124001/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **CLAUDIA RODRIGUES MACHADO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 585/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 27 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 17); Parecer SME (fls. 18 a 22) e Parecer PGM (fls. 30 a 37) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 13/08/2001 até a presente data, totalizando 17 (Dezessete anos), 06 (seis meses) e 09 (nove dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR À REMUNERAÇÃO** do(a) servidor (a) municipal **CLAUDIA RODRIGUES MACHADO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 769.747.663-00, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior período, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

7) PORTARIA Nº 0124002/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA MARFIZA CIDRÃO TORRES**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.05), do Processo Administrativo nº 394/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 08 de abril de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); Parecer SME (fls. 26 a 30) e Parecer PGM (fls. 37 a 42) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 até 31/12/2019, totalizando 08 (Oito anos), 07 (sete meses) e 16 (dezesesseis dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR À REMUNERAÇÃO** do(a) servidor (a) municipal **MARIA MARFIZA CIDRÃO TORRES**, inscrito(a) no CPF nº 725.346.643-87, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 3/5 (TRÊS QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 63 do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

8) PORTARIA Nº 0124003/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA PEDROSA SIMIÃO**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 586/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 17 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); Parecer SME (fls. 09 a 13) e Parecer PGM (fls. 21 a 27) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 até 01/04/2019, totalizando 07 (sete anos), 10 (dez meses) e 16 (dezesseis dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **ANTÔNIA PEDROSA SIMIÃO**, inscrito(a) no CPF nº 346.767.673-15, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 2/5 (DOIS QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 63 do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

9) PORTARIA Nº 0124004/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA BESERRA VELOSA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 580/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 12 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); Parecer SME (fls. 10 a 14) e Parecer PGM (fls. 20 a 26) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 16/05/2011 até 31/12/2019, totalizando 07 (sete anos), 10 (dez meses) e 16 (dezesseis dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **MARIA BESERRA VELOSA**, inscrito(a) no CPF nº 561.123.861-00, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 3/5 (TRÊS QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 63 do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

10) PORTARIA Nº 0124005/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA ROZIMEIRA PEDROSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.03), do Processo Administrativo nº 571/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 17 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 33); Parecer SME (fls. 34 a 38) e Parecer PGM (fls. 47 a 53) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 01/03/2005 até 31/12/2019, totalizando 08 (oito anos), 10 (dez meses) e 01 (um dia), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **ANTÔNIA ROZIMEIRA PEDROSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 881.291.283-49, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 3/5 (TRÊS QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 63 do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

11) PORTARIA Nº 0124006/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **OLGA SUENY DE CASTRO FEITOSA DIAS**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, Processo Administrativo nº 622/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 08 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 21); Parecer SME (fls. 22 a 26) e Parecer PGM (fls. 37 a 42) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 05/02/2009 até 31/12/2019, totalizando 10 (Dez anos), 10 (dez meses) e 25 (vinte e cinco dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **OLGA SUENY DE CASTRO FEITOSA DIAS**, inscrito(a) no CPF nº 675.218.603-06, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 63 do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

12) PORTARIA Nº 0124007/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA CLEIDE VIEIRA SANTIAGO** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 0037/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 01 de novembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); Parecer SME (Fls. 08 a 12) e Parecer Jurídico da PGM (fls. 13 a 16) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA CLEIDE VIEIRA SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 601.308.883-70, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

13) PORTARIA Nº 0127001/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear MARIA JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF Nº **005.674.533-83**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - SIMBOLOGIA CDA-8**, junto à Escola **EEF CRISTINA LIBERALINA LOIOLA** – localidade **TRICI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - **CONCEDER** Gratificação por Execução de Trabalho Relevante no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

14) PORTARIA Nº 0127002/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **AUGUSTINHA CAMPOS ARAÚJO** ocupante do cargo de Guarda Civil I – Agente de Trânsito, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá/CE – AMT, do Processo Administrativo nº 017/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 20 de dezembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer PGM (fls. 27 a 29) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **AUGUSTINHA CAMPOS ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF nº 130.187.378-06, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Autarquia Municipal de Trânsito fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de janeiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1) EDITAL Nº 02/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)

Fica a candidata, **CAMILLA GOMES VITAL**, aprovada e classificada na 20ª colocação para o cargo temporário de Assistente Social, em decorrência do Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem decrescente de classificação, **CONVOCADA a comparecerem nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Rua Domingas Gomes, nº. 172, bairro José Ózimo, Tauá-Ceará, telefone (88) 3437-1382, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. A candidata convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;
- 1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;
- 1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;
- 1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;
- 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
- 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;
- 1.7 – Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Assistente Social) fotocópia;
- 1.8 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
- 1.9 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) públicos e de ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital da Seleção - formulário próprio (ANEXO I);
- 1.10 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (ANEXO II);
- 1.11 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (ANEXO IV);
- 1.12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
- 1.13 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
- 1.14 – Comprovante de endereço atualizado.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos à convocada.

4. A convocada se já possuir PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. A candidata convocada caso não queira ser contratada poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário próprio (ANEXO III).

6. A convocação que trata este Edital é decorrente do não preenchimento da vaga para o cargo temporário de Assistente Social, face a desistência pelo não comparecimento no prazo estabelecido ao candidato da 12ª colocação, objeto do Edital nº 01/2020 – SADS/TAUÁ – Convocação, de 16.01.2020.

7. O não comparecerem da candidata no prazo previsto neste Edital será considerada como desistência.

8. A convocada será contratada temporariamente, obedecida a ordem decrescente de classificação, em caso de preenchimento dos requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e Editais da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 29 de janeiro de 2020.

ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO**DECLARAÇÃO DE CARGOS E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, que:

() – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

() – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

DECLARO, ainda, que:

() **TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

() **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II – EDITAL Nº 02/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO**DECLARAÇÃO**

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda):

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 02/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e CPF nº _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____, com lotação na _____, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, que:

() – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.

() – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 02/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)

_____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, CPF nº _____, convocado(a) através do Edital Nº 02/2020 – SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 29.01.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de _____, aprovado(a) na _____, colocação, com lotação na Secretaria de _____, **venho**, nos termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente